

Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2020

EMENDA MODIFICATIVA (do sr. Kim Kataguirí – DEM-SP)

Emenda modificativa nº de 2020

Modifique-se a PEC 32/2020 da seguinte forma:

Dispõe sobre o regime e
benefícios de servidores

Art. 1º. A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 37.....
XXIII - é vedada a concessão a qualquer servidor, **inclusive para ocupantes de cargos típicos Estado, cargos eletivos** ou empregado da administração pública direta ou de autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista de:

.....
§ 20. (Excluir na íntegra)
.....

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (DEM-SP)

JUSTIFICAÇÃO

A alteração, do inciso XXIII do art. 37 da Constituição Federal, visa atender, em primeiro lugar, o princípio da isonomia, pois não há razão para excluir os servidores ocupantes de cargos típicos de Estado, tampouco os cargos eletivos. Aliás, com mais

razão deve-se inclui-los, uma vez que representam a parcela mais custosa do funcionalismo público.

Sabe-se que estamos caminhando para uma crise econômica sem precedentes na história, nacional e mundial, portanto, far-se-á necessário o enxugamento da máquina pública, sem exceção, isso perpassa, indubitavelmente, pelo corte dos excessos de benefícios.

Vale ressaltar que, na iniciativa privada, milhares empresas foram fechadas e milhões de empregos foram perdidos, torne-se, pernicioso a manutenção de férias, incluído o período de recesso, em período superior a trinta dias pelo período aquisitivo de um ano; adicionais referentes a tempo de serviço, independentemente da denominação adotada; aumento de remuneração ou de parcelas indenizatórias com efeitos retroativos; redução de jornada sem a correspondente redução de remuneração, exceto se decorrente de limitação de saúde, conforme previsto em lei; aposentadoria compulsória como modalidade de punição; dentre outros.

O § 20, do art. 37, da Constituição Federal, veda a redução da jornada e da remuneração para os cargos típicos de Estado, sem uma razão lógica e razoável. Conforme afirmado acima, a economia brasileira caminha para uma crise colossal, assim, é importante que haja permissão para, em sendo necessário, reduzir jornada e salário, do contrário haverá uma situação teratológica, qual seja, redução de jornada com pagamento integral do salário.

Pelas razões aqui expostas, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares a esta emenda.

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (DEM-SP)